

**ATA DA 20.<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1.º PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2023.**

---

Aos trinta e um (31) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 10 horas e 30 minutos, em sua sede própria, localizada na Rua Joaquim Távora, 305, nesta Cidade de Garanhuns, do Estado de Pernambuco, realizou-se a vigésima (20.<sup>a</sup>) Reunião do 1.º (primeiro) Período Legislativo do corrente ano da Câmara Municipal de Garanhuns, sob a Presidência do Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo, secretariado pelo Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo e pelo Vereador Bruno Luís Taveira Cavalcante, que atuaram como 1.º e 2.º Secretários, respectivamente. Compareceram os seguintes Vereadores: Luiz Roldão Sobrinho Segundo, Bruno Luís Taveira Cavalcante, Bruno Rafael Ferreira dos Santos, Magda Alves de Melo, Maria Nelma Carvalho da Costa, Thiago Paes Espíndola, Senivaldo Rodrigues Albino, Alcindo de Melo Correia, Darliane Mendes Rodrigues Lira, José Juca de Melo Filho, Luzia Cordeiro da Silva, Fany Lilian Marcos Bernal, Gerson José de Carvalho Souza Filho, Matheus Santos Martins de Araújo, Erivan Pereira Pita, Damásio Cardoso de Farias e Cláudio Umberto Bispo Triunfo. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou a presente Reunião aberta em nome de Deus, convidou todos para ouvirem de pé trecho do Hino de Garanhuns. Em seguida, convidou o Vereador Damásio Cardoso de Farias para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, que foi assistida por todos os presentes em pé, e o Vereador Alcindo de Melo Correia, para fazer a leitura de um trecho da Constituição Brasileira. Prosseguindo, passou a palavra ao Segundo Secretário, para a leitura da Ata da Reunião anterior. Foi aprovada, por unanimidade, pelo Plenário, a Ata da 19.<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2023. **EXPEDIENTE:** Passou, logo após, a palavra ao Primeiro Secretário, para a leitura do Expediente. Constatou do Expediente: Pedido de Regime de Urgência Urgentíssima ao Projeto de Resolução n.º 066/2023, da Comissão de Finanças e Orçamento, que rejeita a Prestação de Contas de Governo do Prefeito do Município de Garanhuns/PE, referente ao Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências. Subscrito pelos seguintes Vereadores (as): Luiz Roldão Sobrinho Segundo, Luzia Cordeiro da Silva, Senivaldo Rodrigues Albino, Alcindo de Melo Correia, Darliane Mendes Rodrigues Lira, Maria Nelma Carvalho da Costa, Bruno Luís Taveira Cavalcante, Damásio Cardoso de Farias, Erivan Pereira Pita, Matheus Santos Martins de Araújo, José Juca de Melo Filho, Bruno Rafael Ferreira dos Santos e Cláudio Umberto Bispo Triunfo; Ofício n.º 0275/2023, do Gabinete do Prefeito, que encaminha a este Poder Legislativo a Lei Ordinária Municipal n.º 5.062 de 2023, devidamente sancionada por este Poder Executivo Municipal; Expediente da Empresa CLARO Brasil (Gerência Regional-DF), em resposta ao Ofício n.º 00127-CMG de 08/03/2023, que diz o seguinte: “A CLARO tem



executado ações constantes para a melhoria da rede do Serviço Móvel Pessoal, sendo que, tem a ativação do 5G na Cidade de Garanhuns prevista para o primeiro semestre de 2024, em virtude do cronograma de liberação das faixas pelas ANATEL.” Ofício n.º 655/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita resposta a ofício enviado a esta Casa de Leis, onde foi requerido o espaço do auditório da Câmara de Vereadores, para realização de Audiência Pública de prestação de contas do 1º quadrimestre de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde; Parecer n.º 063/2023, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, favorável ao Projeto de Lei n.º 100/2023; Parecer Conjunto n.º 068/2023, das Comissões de Legislação, Justiça e Redação de Leis; e de Finanças e Orçamento, favorável ao Projeto de Resolução n.º 066/2023; Parecer Conjunto n.º 069/2023, das Comissões de Legislação, Justiça e Redação de Leis; e de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, favorável ao Projeto de Resolução n.º 024/2023; Expediente do Gabinete do Vereador Matheus Santos Martins de Araújo, que apresenta justificativa de ausência às Reuniões Ordinárias de n.º 18 e 19, realizadas nos dias 17 e 24 do mês de maio do corrente ano, respectivamente, tendo em vista que dia 17 esteve na Capital Pernambucana e dia 24 houve falecimento de um parente seu, ficando impossibilitado de comparecer a estas Sessões; Ofício n.º 47/2023, do Gabinete da Vereadora Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde), que apresenta justiça de ausência por motivos de repouso pós-cirúrgico às Reuniões Ordinárias de n.ºs 14; 15; 16; 17; 18 e 19, realizadas nos dias 26/04; 03/05; 11/05; 17/05 e 24/05 do corrente ano, respectivamente; Expediente do Gabinete da Vereadora Darliane Mendes Rodrigues Lira, que apresenta justificativa de ausência à 18ª Reunião Ordinária do 1º Período Legislativo, que foi realizada na data de 17 de maio do corrente ano. Informou que por motivos superiores não pôde comparecer a esta Sessão. Demandou Questão de Ordem o Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), que solicitou “pedido de vista” ao Projeto de Lei n.º 065/2023, do Vereador Thiago Paes Espíndola, que estabelece diretrizes para a política de combate à violência nas escolas da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências. Solicitação deferida pela Mesa Diretora. Demandou Questão de Ordem o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho que solicitou “pedido de vista” ao Projeto de Resolução n.º 066/2023, da Comissão de Finanças e Orçamento, que rejeita a Prestação de Contas de Governo do Prefeito do Município de Garanhuns/PE, referente ao Exercício Financeiro de 2016 (Processo TCE-PE. N.º 20100153-6). Solicitação indeferida pela Mesa Diretora, pois este Projeto está sob Regime de Urgência Urgentíssima conforme o Regimento Interno. Com a palavra o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho que faz a seguinte leitura do Art. 97, do Regimento Interno: “Urgência Urgentíssima é a exigência de deliberação imediata do Plenário sobre proposições que tratem de assuntos os quais, reconhecidamente deixariam de alcançar seus objetivos se sofrerem qualquer adiamento”. Diante disso, o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho quis saber qual seria o prejuízo que acarretaria caso o seu “pedido de vista” fosse deferido? E o que justifica esse “pedido de Urgência Urgentíssima?”. Com a palavra o Senhor Presidente, onde informou que não haveria mais tempo para prorrogar esta votação, pois tudo indica que esta será a última Reunião deste Semestre. Saliou que este Projeto de Resolução está nesta Casa há 60 (sessenta) dias. Portanto, tempo suficiente para as discussões necessárias. Além disso, o Senhor Presidente informou que dois Vereadores (Matheus Santos Martins de Araújo e Erivan Pereira) estão de saída desta Casa. Sendo assim, não é correto adiar este projeto, pois



não há tempo suficiente para aqueles Vereadores que tomarão posse, dia 06 de junho de 2023, possam deliberar sobre este tema já no dia 07 de junho de 2023. Com a palavra o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho que destacou que os Vereadores novatos têm condições de analisar esse projeto mesmo com apenas 01 (um) dia de mandato. Disse ainda que vai solicitar uma perícia contábil para analisar melhor esse projeto e dirimir qualquer dúvida. Por fim, o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho voltou a dizer que não haveria prejuízo algum caso o seu “pedido de vista” fosse adiado para a próxima semana. Com a palavra o Senhor Presidente, onde salientou que todas as partes interessadas foram comunicadas, mas que no dia de ontem (30/05/2023) e nem hoje, o Ex-Prefeito, Senhor Izaías Régis Neto, assim como o seu representante legal se manifestaram a respeito, portanto, o projeto segue para deliberação por esta Casa. Em seguida, o Senhor Presidente franqueou a palavra para os Vereadores apresentarem seus Projetos: O Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana) apresentou os seguintes projetos: Projeto de Lei n.º 101/2023, de sua autoria, que torna obrigatório as instituições de saúde a proceder ao registro e à comunicação imediata de recém-nascidos com Síndrome de Down, às entidades e associações especializadas que desenvolvem atividades com pessoas com deficiência no Município de Garanhuns, e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 102/2023, de sua autoria, que dispõe sobre a presença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), no horário de atendimento ao público ou Sistema que integre e supra essa função em todas as agências bancárias, casas lotéricas e similares do Município de Garanhuns e Projeto de Lei n.º 103/2023, de sua autoria, que determina a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino públicos e privados, a fim de não gerar incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e sinais visuais para estudantes surdos nas instituições de ensino localizados no Município de Garanhuns, e dá outras providências. O Vereador Erivan Pereira Pita apresentou o seguinte: Projeto de Lei n.º 108/2023, de sua autoria, que denomina de Rua Creuza Bezerra Barros um logradouro localizado no Loteamento Santa Tereza na sede deste Município e dá outras providências. O Vereador Matheus Santos Martins de Araújo apresentou o seguinte: Projeto de Lei n.º 104/2023, de sua autoria, que dispõe da obrigatoriedade para que todo evento público em Garanhuns, acima de 15 mil pessoas, disponha de um camarote de acessibilidade, e dá outras providências; Requerimento n.º 372/2023, de sua autoria, que requer Votos de Aplausos ao Sr. Alisson Brasil, Coordenador da Academia da Saúde, no Bairro Francisco Figueira (COHAB II). O Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho apresentou o seguinte: Nota de Repúdio ao Governo Municipal por não conceder reajuste a Guarda Municipal de Garanhuns e pela forma desrespeitosa como o atual Prefeito tratou alguns Vereadores (as) durante inauguração de obra, nesta Cidade. Com a palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia que apresentou o seguinte: Requerimento n.º 371/2023, de sua autoria, que requer Votos de Aplausos a Escola Municipal José Ferreira Sobrinho, na pessoa do seu Gestor, Professor Valter Albuquerque do Nascimento e do Professor de Educação Física, Senhor João Vitor Magno, pela conquista do Vice-Campeonato da 53ª Edição dos Jogos Escolares do Agreste Meridional, com o time de Futsal Masculino sub-17. Com a palavra a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), que apresentou justificativa de ausência à 18ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo, ocorrida dia 17 de maio do corrente ano. Informou que motivos de compromissos anteriormente agendados não pode se fazer presente a esta Reunião. Com a palavra o Vereador Thiago Paes Espíndola, que



apresentou os seguintes projetos: Projeto de Lei n.º 107/2023, de sua autoria, que institui o projeto “Adote uma Lixeira”, e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 106/2023, de sua autoria, que assegura à criança ou adolescente, cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou idosas, a prioridade de matrícula em escola da rede pública municipal de ensino mais próxima e sua residência; Projeto de Lei n.º 105/2023, de sua autoria, que cria a Plataforma Digital Informativa das obras públicas municipais; Requerimento n.º 370/2023, de sua autoria, que requer Votos de Aplausos pelo evento realizado pela ALEPE (Assembleia Legislativa de Pernambuco) e membros do Senado Federal, na CODEAM (Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região do Agreste Meridional de Pernambuco), dias 29 e 30 de maio do corrente ano. Não havendo mais projetos para ser apresentados, o Senhor Presidente deferiu os Requerimentos apresentados e encaminhou os projetos lidos para as Comissões competentes. Colocadas em votação as justificativas de ausência dos Vereadores (as) Matheus Santos Martins de Araújo, Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde), Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) e Darliane Mendes Rodrigues Lira foram todas aprovadas por unanimidade. **ORDEM DO DIA:** Prosseguindo, o Senhor Presidente colocou os seguintes Projetos em Votação: Projeto de Resolução n.º 066/2023, da Comissão de Finanças e Orçamento, que rejeita a Prestação de Contas de Governo do Prefeito do Município de Garanhuns/PE, referente ao Exercício Financeiro de 2019. (Processo TCE-PE n.º 20100153-6). Em discussão: Com a palavra, da Tribuna da Câmara, Vereador e Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, Sr. Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), que saldou a todos os presentes e aqueles que estão acompanhando esta Sessão pelas redes sociais. Prosseguindo, de acordo com o Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), que após a Comissão de Finanças e Orçamento, desta Casa, ter analisado o Parecer n.º 20100153-6, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e as duas defesas apresentadas pelo Ex-Gestor deste Município, Senhor Izaías Régis Neto, com relação às Contas Municipais do Exercício Financeiro de 2019 no tocante as ausências de repasses previdenciários de obrigação do Município junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Garanhuns (IPSG), concluiu por divergir do Parecer n.º 20100153-6 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que aprova, com ressalvas, as Contas de Governo do Prefeito do Município de Garanhuns/PE, referente ao Exercício Financeiro de 2019. Informou ainda, que esta divergência citada está basilada nas informações e documentos providos pelo próprio IPSG. Logo é verificado que especificamente, não existiu qualquer repasse de aporte de capital ao longo do exercício de 2019. Em vista a essa omissão de contribuição previdenciária por parte do Município de Garanhuns, o mesmo causou dano ao Instituto de Previdência e conseqüentemente dano ao erário Público Municipal. Continuando, o Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino) trouxe à tona o voto do Conselheiro Relator Marco Loreto, membro do TCE-PE, que diz o seguinte: “Contudo, é certa a fragilidade da informação apresentada mediante demonstrativo de recolhimento do RPPS (doc. 44), prejudicando a análise da auditoria, bem como a transparência e a confiabilidade dos dados, atributos indispensáveis à informação contábil. Por tal razão entendo pertinente haver recomendação no sentido de zelar pela consistência e completude das informações contempladas nos demonstrativos que integram a prestação de contas.” Dando continuidade, o Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino) salientou que a Casa Raimundo de Moraes, quando foi leveda a julgar as contas do exercício de 2018 de



responsabilidade do mesmo gestor, também enfrentou o mesmo problema, ou seja, a falta de repasse do aporte de capital no exercício de 2018. Em entendimento soberano e unânime da Comissão como também por maioria do plenário da câmara se firmou o entendimento que as aludidas contas deveriam ter sido rejeitadas, vez que, estava patente o dano ao erário e ato de improbidade administrativa, cometidos pelo ex-gestor. Ainda com a palavra e continuando com seus esclarecimentos, o Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino) informou a todos que o aporte de capital foi instituído pela Lei Municipal n.º 3.891/2013, através dos seus artigos 13 e 14, tendo sofrido algumas alterações no decorrer dos anos. Afirma também que mês de março de 2017 foi editado um decreto municipal de n.º 022/2017 o qual alterou o plano de custeio no seu artigo 3º e assim instituiu um aporte de capital de 20% sobre a folha de pagamento dos inativos e pensionistas, decreto este publicado em 30/03/2017 e com vigência até 27/08/2019. Disse que mais uma vez, foi emitido outro decreto municipal, pelo então gestor, de n.º 071/2018, o qual teve como objeto eximir o pagamento de aporte de capital pelo período de 01/08/2018 à 31/05/2019, vale salientar que o aludido decreto foi devidamente publicado em 26/12/2018. Então, nessa dança de decretos que de forma desarrazoada surgiu mais um decreto, o qual foi emitido em agosto de 2019 de n.º 049/2019, que mais uma vez altera o plano de custeio, fixando o aporte em 25% sobre as folhas dos inativos e pensionistas, o qual o mesmo teve a sua vigência em data de 28/08/2019. Seguindo com sua fala, o Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino) informou a emissão de mais um decreto de n.º 063/2019, pelo então Gestor Municipal, que exime o pagamento do aporte pelo período de 01/06/2019 até 31/12/2019. Cabe ressaltar que o Senhor Izaías Régis Neto, então Prefeito do Município de Garanhuns, usurpou as funções do Poder Legislativo Municipal quando através dos decretos n.º 071/2018 e 063/2019, eximiram os pagamentos dos aportes de capital. Como reconhecido pelo TCE-PE, que a aludida isenção só poderia ser feita através de uma Lei Municipal e nunca pela lavra de um decreto do Chefe do Poder Executivo. Para concluir o seu discurso o Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino) apresentou voto favorável à rejeição das contas do exercício financeiro de 2019 do Ex-gestor Izaías Régis Neto por atos de improbidade administrativa que causaram um prejuízo ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Garanhuns (IPSG) no valor de R\$ 6.998.869,32 (seis milhões novecentos e noventa e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos). Da Tribuna da Câmara, passou a fazer uso da palavra o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho que disse não haver razões para que as contas do Ex-gestor, Senhor Izaías Régis Neto, sejam julgadas como irregulares. Disse que os motivos pela rejeição dessas contas são políticos. Ressaltou que os Vereadores e Vereadoras desta Casa devem votar com serenidade, seriedade e seguindo as orientações apresentadas pelos seus partidos, pois os seus mandatos pertencem aos Partidos Políticos. Salientou que essas contas foram analisadas por um órgão muito técnico e especializado que é o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-TCE/PE. Frisou ainda, que fatos novos deveriam voltar ao TCE-PE para que sejam analisados. Sugeriu uma auditoria independente para analisar com imparcialidade estas informações que embasam a rejeição dessas contas apresentadas pelo Relator. Para concluir a sua fala, o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho disse que a Prefeitura Municipal de Garanhuns cumpriu com todas as obrigações previdenciárias junto ao IPSG á época e que cada um dos Vereadores e Vereadoras vote com consciência, pois o Ex-gestor,



Senhor Izaías Régis Neto não merece isso. Com a palavra, da Tribuna da Câmara, Vereador Bruno Rafael Ferreira dos Santos que saudou a todo o público presente. Sobre esta votação disse que apesar de o mandato ser do partido político, cada Vereador ou Vereadora é livre para votar como bem entender e que qualquer pressão não irá interferir na deliberação deste projeto. Afirmou que o Ex-gestor teve tempo suficiente para apresentar defesas e que agora esta Casa vai decidir sobre suas contas. Ressaltou a imparcialidade do Vereador Relator Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino) na conclusão do Relatório da Comissão de Finanças e Orçamento, pois esta mesma Comissão é formada por mais 02 (dois) Vereadores. Além disso, o julgamento final sobre o Projeto de Resolução n.º 066/2023 será realizado pelos 17 (dezesete) Vereadores e Vereadoras que compõem a Câmara de Vereadores de Garanhuns. É evidente que restou demonstrado através de relatório da Comissão de Finanças e Orçamento que a Prefeitura Municipal de Garanhuns na gestão do então prefeito, Senhor Izaías Régis Neto, deixou de repassar ao IPSP aporte de capital no valor de R\$ 6.998.869,32 (seis milhões novecentos e noventa e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), causando enorme prejuízo àquele Instituto. Foi concedido um Aparte ao Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino) onde ressaltou que as contas do exercício financeiro de 2018, do Ex-Prefeito Izaías Régis Neto, foram julgadas e rejeitas no ano de 2021 por esta Casa, pelos mesmos motivos e que o próprio TCE-PE reconheceu, posteriormente, o resultado apresentado pela Casa Raimundo de Moraes naquele ano. Afirmou que o relatório da Comissão de Finanças e Orçamento foi técnico, com bases em Lei Orgânica, Regimento Interno, Parecer do TCE-PE n.º 20100153-6 e em documentos providos do IPSP, portanto seus atos foram imparciais e dentro da legalidade. Requereu um Aparte o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho que disse não haver qualquer irregularidade nas contas do Ex-gestor Izaías Régis Neto, pois o Processo de n.º 20100153-6, do TCE-PE, aprova essas mesmas contas. Voltando a fazer uso da palavra e para concluir a sua fala, Vereador Bruno Rafael Ferreira dos Santos disse que o voto é livre e que os Vereadores e Vereadoras não vão aceitar pressões seja de quem for, e que votarão neste projeto conforme desejarem. Com a palavra a Vereadora Magda Alves de Melo, que saudou a todos e com relação a este projeto resolveu adiantar seu voto, pois levou em consideração o Processo TCE-PE n.º 20100153-6 que atestou terem sido cumpridos todos os limites constitucionais e que houve o repasse integral das contribuições previdenciárias considerando que as falhas identificadas pelo Tribunal de Contas segundo aquele órgão é composto por técnicos capacitados e isentos não revelam gravidades suficientes pra rejeitar as contas. Devendo ser encaminhadas ao campo das determinações para que não voltem a se repetir em exercícios futuros. Sendo assim, a Vereadora Magda Alves de Melo decidiu por votar favorável ao Parecer Prévio do TCE-PE n.º 20100153-6; e que vota contra ao Parecer do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, e ao Projeto de Resolução n.º 066/2023. Com a palavra o Vereador Thiago Paes Espíndola que saudou cada um dos presentes a esta Sessão. Com relação a esta votação de hoje disse que é preciso levar em consideração o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que apesar de ter aprovado, com ressalvas, mas que estão aprovadas as contas do exercício financeiro de 2019, do então gestor Senhor Izaías Régis Neto. Sugeriu que uma equipe técnica independente fosse contratada para analisar com imparcialidade a omissão de transferência de aporte de capital para o IPSP. Requereu um Aparte o Vereador Gerson



José de Carvalho Souza Filho que ressaltou que a infidelidade partidária é prevista na Constituição Federal em seu art. 17, Inciso IV § 1º, portanto qualquer Vereador ou Vereadora que se opuser as orientações de seus respectivos partidos pode perder seu mandato. Foi concedido um Aparte ao Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), onde registrou que o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho está o tempo todo ameaçando aqueles Vereadores ou Vereadoras que votarem contra a orientação de seus respectivos partidos com a cassação de seus mandatos. Contrariando o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho, o Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino) disse que o máximo que pode acontecer com aquele Vereador ou Vereadora que votar contra as orientações de seus respectivos partidos é a sua expulsão, de acordo com Resolução n.º 22610 do Tribunal Superior Eleitoral. Voltando a fazer uso da palavra e para concluí-la, Vereador Thiago Paes Espíndola afirmou que vota favorável ao Parecer n.º 20100153-6 do TCE-PE, que aprova com ressalvas as contas do Ex-gestor, Izaías Régis Neto, referente ao exercício financeiro de 2019. Da Tribuna da Câmara, passou a fazer uso da palavra a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), que saudou Vereadores, Vereadoras e públicos, presente e online. Iniciou sua fala mencionando o fato de o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco sob o Processo n.º 20100153-6 ter aprovado as contas do Ex-prefeito Izaías Régis Neto com ressalvas e que cabe a esta Casa julgar as mesmas. Acontece que fato novo como foi apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento deve ser apreciado pelo TCE-PE e, além disso, oferecer à parte acusada o direito do contraditório e da ampla defesa. Ressaltou que o voto que apresentará não se refere ao mérito sobre a omissão de aporte de capital ao IPSG, pois esse fato novo deveria ser analisado pelo TCE-PE. Disse que não votará para defender Ex-prefeito nem para condená-lo, mas sim para defender a justiça. É importante ressaltar que o TCE-PE analisou minimamente cada tópico das contas e que não viu irregularidades que as rejeitassem. Continuando, a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) frisou que o TCE-PE não encontrou na gestão financeira do IPSG irregularidades, fato comprovado pela simples leitura do inteiro teor da deliberação do parecer onde destaque: “Considerando que houve repasse integral de contribuições previdenciárias ao RGPS e ao RPPS”. Questionou o relatório apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, pois não ofereceu o devido processo legal, ou seja, o contraditório e ampla defesa, ao julgado. Disse ainda, que este julgamento deve ser baseado em Parecer Técnico apresentado pelo TCE-PE e que o objeto apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento não foi objeto de análise por esse órgão técnico. Afirmou que o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas constitui etapa necessária ao julgamento de ajuste contábil de prefeito pela Câmara Municipal, cuidando de requisito de procedibilidade a teor do art. 31, § 2º da Constituição Federal, integrando assim o rol de garantias do devido processo legal. As irregularidades relacionadas ao IPSG que serviram de fundamento para desaprovação das contas segundo as Comissões de Finanças e Orçamento; Constituição, Legislação e Justiça não passaram por análise do TCE-PE, contrariando a jurisprudência legal, segundo o qual o parecer prévio funciona como condição “sine qua non” de procedibilidade para o julgamento em questão sob pena de burla ao devido processo legal constitucional. Segundo a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) os Tribunais Superiores já se manifestaram diversas vezes em casos análogos quando a desaprovação de contas da Câmara Municipal se dar por bases de irregularidades não apreciadas pelo parecer prévio da Corte de Contas e



sim por elementos alheios, seja auditorias complementares, inquéritos, etc. O resultado é sempre o mesmo. Não há como ignorar o parecer prévio. No entanto atenta-se para a peculiaridade do caso concreto. A análise das Comissões dessa Câmara sobre as contas recaiu sobre parecer de setor interno do IPSG e não sobre parecer da Corte de Contas. Para concluir a sua fala, a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) disse que votará favorável ao Parecer Prévio de n.º 20100153-6, do TCE-PE, que aprova com ressalvas as contas do Ex-gestor, Izaías Régis Neto, referente ao exercício financeiro de 2019 por não haver fundamento legal que as rejeite. Além disso, informou que é contrária ao Projeto de Resolução n.º 066/2023. Requereu um Aparte o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho, que parabenizou a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) pela brilhante fala. Com relação aos decretos mencionados pelo Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), questionou por que razão o IPSG não judicializou até hoje? Para concluir a sua fala, o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho disse que essa ressalva apresentada pelo TCE-PE não macula em nada e, portanto, essas contas devem ser aprovadas. Da Tribuna da Câmara, passou a fazer uso da palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia, que saudou todos os Vereadores e Vereadoras e público presente. Sobre o andamento do Processo do TCE-PE de n.º 20100153-6, o Vereador e Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis fez a leitura de relatório sobre a tramitação da prestação de contas do exercício de 2019, que diz o seguinte: "I-Chegou na Câmara, o Ofício n.º 0296/2023, do TCE-PE, encaminhando o Parecer Prévio de Prestação de Contas do Exercício de 2019, da Prefeitura do Município de Garanhuns, na data de 10 de abril de 2023, enviado para o e-mail oficial desta Casa; II-O Ofício TCE-PE de n.º 0296/2023, com o Parecer Prévio, sobre referida Prestação de Contas, foi lido, em Reunião Plenária, no dia 12 de abril de 2023 e enviada, para apreciação das Comissões de Finanças e Orçamento, e Legislação, Justiça e Reação de Leis; III-No dia 18 de abril de 2023 foi realizada a Reunião das Comissões, na qual foi distribuída a cópia da Prestação de Contas para todos os Vereadores e Vereadoras, e determinado o envio de ofício notificando o Ex-Prefeito Izaías Régis Neto (Ofício CVMG n.º 0313/2023), que foi recebido pelo Ex-Prefeito no dia 02 de maio de 2023; IV-O Ex-Prefeito enviou defesa, através do seu advogado, apresentou defesa escrita, que foi recebida no dia 18 de maio de 2023; V-No dia 23 de maio de 2023, foi realizada Reunião das Comissões, na qual o Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, apresentou o seu Parecer (Relatório), para conhecimento de todos; VI-Foi enviado nova notificação ao Ex-Prefeito e a seu advogado, para tomarem conhecimento do Parecer do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento e de Ofício do IPSG (Ofício CVMG n.º 0543/2023); VII-Foi enviado, também, um ofício, ao Ex-Prefeito e a seu advogado, para tomarem conhecimento das datas das Reuniões das Comissões e Ordinária, para julgamento das citadas Contas (Ofício CVMG n.º 0544/2023), nas quais os mesmos podem comparecer e usar da palavra; e por fim, VIII-Na data de 29 de maio de 2023, foi recebida, nesta Casa, nova Defesa do Ex-Prefeito, ao Parecer do Relator de Finanças e Orçamento. Sendo assim, entendendo que todos os trâmites, recomendados pelo Tribunal de Contas e pela Lei Orgânica e o Regimento Interno, desta Casa, para que o Ex-Prefeito Sr. Izaías Régis Neto, apresentasse sua defesa, foram e estão sendo seguidos, tanto, pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, como pela Comissão de Finanças e Orçamento." Requereu um Aparte o Vereador Damásio Cardoso de Farias, que parabenizou o belíssimo trabalho que o Vereador Alcindo de Melo Correia





vem realizando a frente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis. Um trabalho sempre ordeiro e dentro da legalidade. Foi concedido um Aparte ao Vereador Bruno Rafael Ferreira dos Santos que parabenizou o Vereador Alcindo de Melo Correia pela belíssima exposição desse relatório. Solicitou um Aparte o Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), onde ressaltou que o devido processo legal foi respeitado, pois o Ex-Prefeito Izaías Régis Neto apresentou defesa, através de seu advogado. Voltando a fazer uso da palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia citou o art. 42, do Regimento Interno, que diz o seguinte: “O Plenário é o órgão deliberativo e soberano do Poder Legislativo, nos limites da Constituição Federal e Estadual, da Lei Orgânica do Município e deste Regimento, constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, no local, forma e número legalmente estabelecido.” Para concluir a sua fala, o Vereador Alcindo de Melo Correia enfatizou que os trâmites legais foram cumpridos e que foi dado o direito de ampla defesa e do contraditório à parte julgada. E salientou que todos os méritos vão para a Comissão de Finanças e Orçamento pelo excelente trabalho realizado. Nesse momento, assumiu a Presidência o Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana). Da Tribuna da Câmara, passou a fazer uso da palavra o Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo, que saudou a todos os Vereadores, Vereadoras e público presente. Em seguida, concedeu um Aparte a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), onde disse que o Relatório apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento não respeitou o devido processo legal. Além disso, este documento deveria ter sido confeccionado a partir de Parecer Prévio do TCE-PE, e não a partir de Parecer do IPSPG. Voltando a fazer uso da palavra o Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo, onde ressaltou que hoje os 17 (dezessete) Vereadores e Vereadoras desta Casa irão votar a prestação de contas do Ex-Prefeito Izaías Régis Neto, referente ao exercício financeiro de 2019. Disse que cada Vereador ou Vereadora é livre para votar de acordo com sua consciência e com base na legalidade, mas que todos devem observar se houve ou não prejuízo ao erário, por parte da gestão passada. Ressaltou que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco aprovou com ressalvas essas contas, mas que podem e devem ser levadas em consideração pelos Vereadores e Vereadoras desta Casa. A última palavra cabe a este Parlamento. A Câmara tem competência exclusiva para julgar as contas dos Ex-Prefeitos de acordo com o art. 31, § 1º da Constituição Federal. Informou que as contas do Ex-gestor Senhor Izaías Régis Neto foram analisadas e rejeitadas pelas Comissões de Finanças e Orçamento; e Legislação, Justiça e Redação de Leis, levando em consideração que o Ex-gestor não fez os aportes necessários ao IPSPG. E em seguida, o então Prefeito emitiu decretos perdoadando essas dívidas que o Município de Garanhuns tinha com o IPSPG. De acordo com o Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo houve diversas tentativas de influenciar nos votos dos Vereadores e Vereadoras desta Casa, como, por exemplo: Partidos Políticos emitiram notas aos seus respectivos parlamentares no sentido de que votassem de acordo com o Parecer Prévio do TCE-PE, pois do contrário poderiam ser expulsos dos seus partidos; Deputados Estaduais fizeram pressão através de telefonemas para que os Legisladores e Legisladoras acompanhassem o Parecer Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Tentaram até descredibilizar o Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, por suposto conflito de interesses, pois o Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino) seria irmão do atual gestor. Mas segundo o Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo não existe impeditivo legal que impeça o Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino) de



atuar neste procedimento. Saliou que nenhuma dessas artimanhas vai tirar a soberania da Casa Raimundo de Moraes. Disse ainda, que os Vereadores e Vereadoras são livres para votar como bem entender e que não dependem da vontade de Deputados, Prefeitos, Ex-Prefeitos, Governadora, ou Partidos Políticos. Para finalizar a sua fala o Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo informou o que o Senhor Izaías Régis Neto, Ex-Prefeito deste Município é reincidente e já teve suas contas julgadas e rejeitadas por motivos semelhantes no ano de 2021, referente ao exercício financeiro 2018. Disse também que os Pareceres emitidos pelas duas Comissões desta Casa estão corretos. Frisou que é preciso punir e dá o exemplo para que isso nunca mais volte a acontecer na Cidade de Garanhuns, pois o IPSG, assim como os aposentados e pensionistas foram prejudicados. Em seguida, o Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo voltou a assumir a Presidência. Neste momento, o Senhor Presidente informou que o Vereador ou Vereadora que votar “SIM”, estará votando favorável ao Projeto de Resolução n.º 066/2023, portanto “REJEITA” a Prestação de Contas de Governo do Município de Garanhuns/PE, referente ao Exercício Financeiro de 2019. Enquanto aquele Vereador ou Vereadora que votar “NÃO”, estará sendo contrário ao Projeto de Resolução n.º 066/2023 e, conseqüentemente, favorável ao Parecer Prévio TCE-PE n.º 20100153-6, que aprova com ressalvas as Contas de Governo do Município de Garanhuns/PE, referente ao Exercício Financeiro de 2019. Em Votação Única, Aberta e Nominal, com Quórum de 2/3 (12 votos) para Aprovação, o Senhor Presidente passou a fazer a chamada dos Vereadores e Vereadoras para apresentarem seus Votos acerca do Projeto de Resolução n.º 066/2023, na seguinte ordem: Bruno Luís Taveira Cavalcante, que votou “Sim”, acompanhando o Relator da Comissão de Finanças e Orçamento; Bruno Rafael Ferreira dos Santos, que votou “Sim”, acompanhando o Relatório da Comissão de Finanças e Orçamento; Alcindo Correia de Melo, que votou “Sim”, acompanhando o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento; Senivaldo Rodrigues Albino, que votou “Sim”, acompanhando o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento; Darliane Mendes Rodrigues Lira, que votou “Sim”, acompanhando o Relator da Comissão de Finanças e Orçamento; Thiago Paes Espíndola, que votou “Não”, acompanhando o Parecer do Tribunal de Contas; Maria Nelma Carvalho da Costa, que votou “Sim”, acompanhando o Relator da Comissão de Finanças e Orçamento; Magda Alves de Melo, que votou “Não”, acompanhando o Parecer do Tribunal de Contas; Damásio Cardoso de Farias, que votou “Sim”, acompanhando o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento; Matheus Santos Martins de Araújo, que votou “Sim”, acompanhando o Relatório da Comissão de Finanças e Orçamento; Gerson José de Carvalho Souza Filho, que votou “Não”, acompanhando o Parecer do Tribunal de Contas; Erivan Pereira Pita, que votou “Sim”, acompanhando a Comissão de Finanças e Orçamento; Luzia Cordeiro da Silva, que votou “Sim”, acompanhando o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento; Fany Lilian Marcos Bernal, que votou “Não”, devido à ausência do requisito de procedibilidade que é teor do art. 31, § 2º da Constituição Federal, que integra as garantias do devido processo legal do contraditório e da ampla defesa; José Juca de Melo Filho, que votou “Sim”, acompanhando o Relatório da Comissão de Finanças e Orçamento; Cláudio Umberto Bispo Triunfo, que votou “Sim”, acompanhando o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento; Luiz Roldão Sobrinho Segundo, que votou “Sim”, acompanhando os Pareceres das Comissões de Finanças e Orçamento; e Legislação, Justiça e Redação de Leis. **Com 13 (treze) votos favoráveis, e 04 (quatro) votos contrários, o Projeto de**



**Resolução n.º 066/2023, que rejeita a Prestação de Contas de Governo do Prefeito do Município de Garanhuns/PE, referente ao Exercício Financeiro de 2019 (Processo TCE-PE n.º 20100153-6), foi aprovado por maioria.** Demandou Questão de

Ordem a Vereador Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde) que solicitou permissão para ausentar-se desta Sessão. Solicitação deferida pela Mesa Diretora. Diante disso, a Vereadora Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde) deixou registrado, de forma eletrônica, seus votos para os demais projetos que serão apresentados a seguir. Projeto de Lei n.º 013/2023, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera a redação do caput do art. 19, da Lei Ordinária Municipal n.º 3.891, de 09 de abril de 2013-modificada pelas Leis Ordinárias Municipais n.º 3.977, de 25 de março de 2014; n.º 4.247, de 31 de março de 2016; n.º 4.345, de 03 de janeiro de 2017; n.º 4.795, de 19 de Julho de 2021; n.º 4.845, de 05 de novembro de 2021 e n.º 4.989, de 12 de dezembro de 2022-e dá outras providências (Estrutura do IPSSG). Sem discussão. Em 2ª Votação, de forma eletrônica, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei n.º 013/2023 foi aprovado por maioria. Pelo placar de 16 (dezesesseis) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, do Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho. Projeto de Lei n.º 100/2023, do Vereador Damásio Cardoso de Farias, que denomina de Rua José Veríssimo, um logradouro localizado no Loteamento São Carlos, na sede deste Município, e dá outras providências. Sem discussão. Em 1ª Votação, de forma eletrônica, com Quórum de Maioria Simples, o Projeto de Lei n.º 100/2023 foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em bloco para discussão e deliberação os seguintes projetos de 2ª Votação: Projeto de Lei n.º 014/2023, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que institui a Escola de Formação do Servidor Público (EFSEP) no Município de Garanhuns, e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 058/2023, do Vereador Bruno Rafael Ferreira dos Santos, que denomina de Pista Jurandy Santos, a pista de cooper da Praça Juceline Belarmino de Araújo, no Bairro Severiano de Moraes Filho (COHAB I); Projeto de Lei n.º 059/2023, do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana), que denomina de Casa dos Conselhos Psicólogo Galileu Bezerra Urquiza Cavalcanti, o prédio onde funciona a Casa dos Conselhos neste Município, e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 082/2023, do Vereador Thiago Paes Espíndola, que dispõe sobre a proibição de contratação de condenados pela Lei Federal n.º 11.304/06-Lei Maria da Penha, por parte do Poder Público Municipal, bem como impede a nomeação e dá outras providências. Sem discussão. Em 2ª Votação, de forma eletrônica, com Quórum de Maioria Simples, os Projetos de Lei n.º 014, 058, 059 e 082/2023 foram aprovados por unanimidade. Projeto de Resolução n.º 024/2023, do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana), que concede a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) à Professora Andréa Nunes de Sá Rocha. Em discussão: Com a palavra o autor do projeto, Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana), onde disse que a Senhora Andréa Nunes é merecedora desta honraria, pois tem muitos serviços prestados a esta Cidade, não somente na área da educação, como também nos esportes e assistência social. Sendo assim, solicita o apoio de seus pares nesta votação. Em Votação Única, Aberta e Nominal, de forma eletrônica, o Projeto de Resolução n.º 024/2023 foi aprovado por unanimidade. Pelo placar de 17 (dezesete) votos favoráveis. Com a palavra o Senhor Presidente que sugeriu a leitura em bloco e sem discussão dos Requerimentos, e a supressão do Grande Expediente devido ao avançar das horas. Colocada em votação as propostas foram aprovadas por unanimidade. Continuando, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro



Secretário que fizesse a leitura dos seguintes Requerimentos: Requerimento n.º 353/2023, do Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo, que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal Sivaldo Rodrigues Albino, através da Secretaria competente, que realize pavimentação e drenagens de águas pluviais, na Travessa dos Mascates, localizada no Bairro da Boa Vista, neste Município; Requerimento n.º 354/2023, da Vereadora Darliane Mendes Rodrigues Lira, que requer ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, a iluminação do Campo de Futebol da Matança, localizado no Bairro do Magano; Requerimento n.º 355/2023, do Vereador Matheus Santos Martins de Araújo, que requer ao Deputado Federal Fernando Rodolfo, que envie emendas parlamentares, para Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), deste Município; Requerimento n.º 356/2023, do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana), que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que adote as medidas legais para garantir a “Operação Terras Prontas”, beneficiando os agricultores rurais do nosso Município, efetivando a aração de terra, doação e plantação das sementes, bem como a colheita; Requerimento n.º 357/2023, do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), que requer à Mesa Diretora desta Casa, que seja solicitado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Sivaldo Rodrigues Albino e ao Secretário de Juventude, Esporte e Lazer, Senhor Carlos Tevano, e à Secretária de Cultura, Senhora Sandra Albino, que criem um espaço de lazer para as crianças dentro do espaço do “Bora pra Avenida”. Requerimento n.º 358/2023, do Vereador Erivan Pereira Pita, que requer ao Governo Municipal a implantação de uma Academia Garanhuns (ao ar livre) na Comunidade do Vale do Mundaú, nesta Cidade; Requerimento n.º 359/2023, da Vereadora Magda Alves de Melo, que requer ao Prefeito Sivaldo Albino, que realize o processo de marcação e oferta de consultas e exames especializados por parte da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito deste Município; Requerimento n.º 360/2023, do Vereador Bruno Luís Taveira Cavalcante, que requer ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, a pavimentação da Avenida Juca Medeiros, no Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, neste Município; Requerimento n.º 361/2023, do Vereador Damásio Cardoso de Farias, que requer ao Poder Executivo Municipal, que seja feita a aquisição de um caminhão munck com cesto aéreo para a realização de podas de árvores; Requerimento n.º 362/2023, do Vereador Alcindo de Melo Correia, que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que através da Secretaria competente seja realizada pavimentação asfáltica ou em paralelepípedo da Rua Humberto Silva de Melo, no Bairro Severiano de Moraes Filho; Requerimento n.º 363/2023, do Vereador Alcindo de Melo Correia, que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que através da Secretaria competente seja realizada pavimentação asfáltica ou em paralelepípedo da Rua Mário de Oliveira Lima, no Bairro Severiano de Moraes Filho; Requerimento n.º 364/2023, da Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa, que requer ao Prefeito Sivaldo Albino, que através da Secretaria competente estude a possibilidade de reforma do espaço (antigo mercado de farinha) que o CRAS do Distrito de São Pedro utiliza para desempenhar suas atividades, neste Município; Requerimento n.º 365/2023, do Vereador Thiago Paes Espíndola, que requer ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, que seja feita a pavimentação da Rua João Domingos, COHAB III, neste Município; Requerimento n.º 366/2023, do Vereador Bruno Rafael Ferreira dos Santos, que requer ao Poder Executivo Municipal, o estudo e implementação da gratificação por desempenho de função ao grupamento tático com apoio de motopatrulhamento (GTAM) em nosso



Município; Requerimento n.º 367/2023, da Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), que requer à Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE-Prefeito Sivaldo Albino, c/c Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômica, secretário Alexandre Marinho, a criação do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), no Município de Garanhuns; Requerimento n.º 368/2023, do Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio, que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que realize a reforma da Escola Municipal José Brasileiro Vila Nova, localizada na Rua Estácio de Sá, Aloísio Souto Pinto, Garanhuns; e Requerimento n.º 369/2023, do Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho, que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal a criação do Centro de Assistência Integral para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), neste Município. Colocados em votação, sem discussão, os Requerimentos foram aprovados por unanimidade. Demandou Questão o Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio) que fez a leitura de convite de Sessão Solene para Concessão de Honrarias, que será realizada neste dia 1º (primeiro) de junho do corrente ano, às 19h, no Plenário desta Casa. Logo em seguida, passou o Primeiro Secretário a fazer a leitura das seguintes Redações Finais: Projeto de Resolução n.º 066/2023, da Comissão de Finanças e Orçamento, que rejeita a Prestação de Contas de Governo do Prefeito do Município de Garanhuns/PE, referente ao Exercício Financeiro de 2019 (Processo TCE-PE n.º 20100153-6); Projeto de Lei n.º 013/2023, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera a redação do caput do art. 19, da Lei Ordinária Municipal n.º 3.891, de 09 de abril de 2013-modificada pelas Leis Ordinárias Municipais n.º 3.977, de 25 de março de 2014; n.º 4.247, de 31 de março de 2016; n.º 4.345, de 03 de janeiro de 2017; n.º 4.795, de 19 de Julho de 2021; n.º 4.845, de 05 de novembro de 2021 e n.º 4.989, de 12 de dezembro de 2022-e dá outras providências (Estrutura do IPSG); Projeto de Lei n.º 014/2023, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que institui a Escola de Formação do Servidor Público (EFSEP) no Município de Garanhuns, e dá outras providências; Projeto de Resolução n.º 064/2023, da Vereadora Magda Alves de Melo, que concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Senhor Abdias Leite dos Santos e Projeto de Resolução n.º 065/2023, do Vereador Erivan Pereira Pita, que concede a Medalha Osvaldo Ferreira da Silva (Mérito Político) ao Vereador Alcindo de Melo Correia. Colocadas em votação, sem discussões, as Redações Finais foram aprovadas por unanimidade dos presentes. Registrando-se as ausências dos Vereadores (as) Magda Alves de Melo, Gerson José de Carvalho Souza Filho, Thiago Paes Espíndola, Luzia Cordeiro da Silva e Damásio Cardoso de Farias. **GRANDE EXPEDIENTE:** Com a palavra o Senhor Presidente informou que concederá espaço para que a Vereadora Magda Alves de Melo faça uso da palavra neste Grande Expediente. Franqueado a palavra pelo Senhor Presidente passou a fazer uso da palavra, da Tribuna da Câmara, a Vereadora Magda Alves de Melo, que saudou a todos mais uma vez, Vereadores, Vereadoras, público presente e aqueles que estão acompanhando esta Sessão através da internet. Disse que está bastante triste pelo que aconteceu hoje durante a votação do Projeto de Resolução n.º 066/2023. Disse que a disputa deve acontecer nas urnas, a partir de 2024. Informou que no final a justiça sempre vence. Afirmou que o relatório apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento é suspeito, pois o Relator é irmão do Prefeito Sivaldo Albino, e tem como seu principal adversário político o Ex-gestor Senhor Izaías Régis Neto nas próximas eleições, além disso, não existe motivação legal para a rejeição dessas contas. Por fim, a Vereadora Magda Alves de Melo agradeceu a todos pelo carinho e



